



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO N.º 011/2023

Ementa: Dispõe sobre a denominação de prédio público no Município de Alfredo Chaves (ES).

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Pavilhão “ALMIR ANTÔNIO FAVERO”, o galpão situado no interior da área da Garagem Municipal, na Sede do Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 24 de julho de 2023.


ADILSON JOSÉ ROVETA
Vereador

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 00038 - 14:14 - 24/07/2023





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhores Membros do Legislativo,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo homenagear um ilustre morador dessa terra, dando o seu nome a prédio público no Município de Alfredo Chaves.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer e homenagear o senhor Almir Antônio Favero, nascido em 23/05/1946, em São Vicente, Distrito de São João, neste Município de Alfredo Chaves, e falecido em 31/03/2015. O homenageado foi Vereador para os mandatos de 1983 a 1988, com 346 votos; 1989 a 1992, com 216 votos; 1993 a 1996, com 189 votos; 2001 a 2004, com 279 votos.

Diante dos relevantes serviços prestados à sociedade alfredense pelo homenageado, conto com a aprovação deste Projeto de Lei.

Alfredo Chaves (ES), 24 de julho de 2023.

ADILSON JOSÉ ROVETA
Vereador

